



LEI

543 2000

ORDEM DO DIA
02/ MAI 2000
APROVADO
02/ MAI 2000

PROJETO DE LEI

“Cria rubrica, suplementa verba e dá outras providências

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS - Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a Criar Rubrica e Suplementar Verba Orçamentária para o Conselho de Habitação.

- 0402. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
- 0402.10 HABITAÇÃO E URBANISMO
- 0402.1057 HABITAÇÃO
- 0402.1057316 HABITAÇÃO URBANA
- 0402.10573161.029 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
- 0402.10573161.029 4.0.0.0.00
- 0402.10573161.029 4.1.0.0.00
- 0402.10573161.029 4.1.1.0.00 R\$ 87.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o respectivo crédito o Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Habitação e o Município de Manoel Viana no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais), referente a contrapartida do Município.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 0401.03070211.005 4.1.2.0.00 R\$ 10.000,00
- 0401.03070211.006 4.1.1.0.00 R\$ 5.000,00
- 0401.03070211.008 4.1.1.0.00 R\$ 10.000,00
- 0401.03070211.011 4.1.1.0.00 R\$ 10.000,00
- 0401.03070212.015 3.1.3.2.00 R\$ 2.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 02 de maio de 2000.

Miguel Argemiro Soares Garaialdi
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
02 MAIO 2000
Nº 021/2000
SECRETARIA

Registre-se e Publique-se em 02 de maio de 2000.

MARIA CAROLINA PORTO CORREA
Sec. Faz. Plan. Adm. e Turismo



JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

O Presente Projeto de Lei visa criar rubrica e suplementar verba com vistas a execução do Projeto Habitacional "Moradia Popular" em parceria com o Governo do Estado do Rio Grande do sul.

Destacamos que a contrapartida do Município se dará em Serviços, Terrenos e recursos financeiros para infra-estrutura do local das construções.

Na Certeza de contarmos com Vosso apoio, solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de URGÊNCIA.

Miguel Argemiro Soares Garaialdi
Prefeito Municipal